



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.28

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3168
PROJETO DE LEI Nº 22/2004

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**LUIZ TORRESAN**”, a **Rua 9**, do Loteamento denominado “**Jardim Veneza**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de março de 2004.

Jorge Luis Lourenço
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 22/2004

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**LUIZ TORRESAN**”, a **Rua 9**, do Loteamento denominado “**Jardim Veneza**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2004.

José Roberto Malachias Ferreira
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 26 de 02 de 2004

José Roberto Malachias Ferreira
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 03 de 2004

José Roberto Malachias Ferreira
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 30 de 03 de 2004

José Roberto Malachias Ferreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Luiz Torresan**, a Rua 7 do Loteamento Jardim Veneza, existente neste Município.

LUIZ TORRESAN, nasceu em Santa Cruz das Palmeiras (SP), em 16.08.1911, e faleceu em Pirassununga (SP), em 27.08.1962. Filho de Gioachino Torresan e Giuditha Tessaro, ambos nascidos em Treviso – Itália.

Casou-se com Maria Binotto, e da união, nasceram os filhos: Célia Torresan, Neide Torresan, Valter Luis Torresan, Luiz Antonio Torresan, Maria Teresa Torresan, Mercedes Maria Torresan, Maria Stella Torresan e Joaquim José Torresan.

Ainda menino começou a trabalhar na Fazenda Baguaçu como colhedor de café. Depois na Algodoeira denominada Francesco Indalécio, empresa adquirida pela família Perondi, que ficou conhecida como Algodoeira Perondi, e esteve instalada na Ladeira Padre Felipe por muitos anos. Como aqui a empresa encerrou suas atividades, o Sr. Luiz foi transferido para Descalvado, onde desempenhou o cargo de encarregado geral da beneficiadora de algodão.



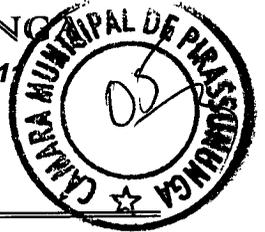
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Após 6 anos em Descalvado, retornou para Pirassununga, fixando residência na Rua Pereira Bueno, entre as Ruas dos Lemes e D. Pedro. Ali instalou uma pequena carpintaria e ferraria até seu falecimento. Ficou conhecido por Luizão Ferreiro, devido os trabalhos de ferraria que realizava em arados, rodas de carroças, construção de charretes de tração animal, etc.

Já viúvo, pois a esposa Maria falecera em 03.01.1962, veio a falecer em 27.08.1962, deixando os 8 filhos que sempre unidos e com muitas dificuldades, conseguiram o sustento e estudos com seus próprios esforços.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2004.

José Roberto Maldenias Ferreira
Vereador



HISTÓRICO

LUIZ TORRESAN, nascido em Santa Cruz das Palmeiras (SP), em 16.08.1911, e falecido em Pirassununga (SP), em 27.08.1962. Filho de GIOACHINO TORRESAN e GIUDITHA TESSARO, ambos nascidos em Treviso – Itália.

Casou-se com MARIA BINOTTO, e da união, nasceram os filhos: Célia Torresan, Neide Torresan, Valter Luis Torresan, Luiz Antonio Torresan, Maria Teresa Torresan, Mercedes Maria Torresan, Maria Stella Torresan e Joaquim José Torresan.

Ainda menino começou a trabalhar na Fazenda Baguaçu como colhedor de café. Depois na Algodoeira denominada Francesco Indalécio, empresa adquirida pela família Perondi, que ficou conhecida como Algodoeira Perondi, e esteve instalada na Ladeira Padre Felipe por muitos anos. Como aqui a empresa encerrou suas atividades, o Sr. Luiz foi transferido para Descalvado, onde desempenhou o cargo de encarregado geral da beneficiadora de algodão.

Após 6 anos em Descalvado, retornou para Pirassununga, fixando residência na Rua Pereira Bueno, entre as Ruas dos Leme e D. Pedro. Ali instalou uma pequena carpintaria e ferraria até seu falecimento. Ficou conhecido por Luizão Ferreiro, devido os trabalhos de ferraria que realizava em arados, rodas de carroças, construção de charretes de tração animal, etc.

Já viúvo, pois a esposa Maria falecera em 03.01.1962, veio a falecer em 27.08.1962, deixando os 8 filhos que sempre unidos e com muitas dificuldades, conseguiram o sustento e estudos com seus próprios esforços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.1234

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

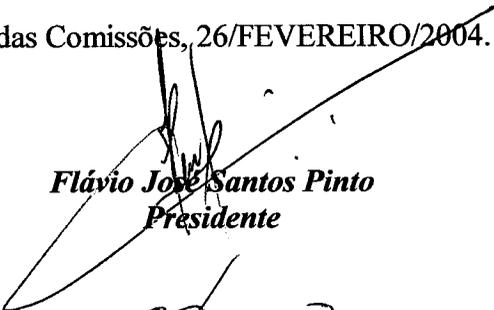


PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 22/2004, de autoria do Vereador José Roberto Malachias Ferreira, que visa denominar de “**LUIZ TORRESAN**”, a **Rua 9**, do **Loteamento** denominado “**Jardim Veneza**”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 26/FEVEREIRO/2004.


Flávio José Santos Pinto
Presidente


Hilderáldo Luiz Sumaio
Relator


Paulo Roberto Ferrari
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.260, DE 5 DE ABRIL DE 2004 -

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “*Luiz Torresan*”, a *Rua 9*, do *Loteamento* denominado “*Jardim Veneza*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de abril de 2004.


- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

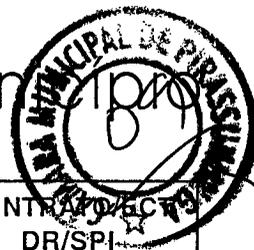
Data supra.


THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA
Resp./ Secretaria Municipal de Administração.
acgm/.



Pirassununga

Oficial do Município



CONTRATO Nº 001/2004
DR/SPI

x

P.M. PIRASSUNUNGA

ANO XIV - 16 DE ABRIL DE 2004 - Nº 513

LEI Nº 3.258, DE 5 DE ABRIL DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Dr. Arthur Vieira de Moraes", a rua 7, do loteamento denominado "Jardim Veneza", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de abril de 2004.

Dr. Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 3.259, DE 5 DE ABRIL DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Isac Mauro Alves de Godoy", (Mauro Boava) a rua 2, do residencial denominado "Ilha do Sol", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de abril de 2004.

Dr. Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 3.260 DE 5 DE ABRIL DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Luiz Torresan", a rua 9, do loteamento denominado "Jardim Veneza", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de abril de 2004.

Dr. Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 2.839, DE 30 DE MARÇO DE 2004

(reeditada)

Dr. Darcy Franco da Silveira, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do Protocolado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Seção de Obras e Cadastro nº 453/95, de 20 de dezembro de 1995,

Decreta:

Art. 1º A partir desta data, fica *revalidado* por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto n.º 1.828/96, de 13 de fevereiro de 1996, que aprovou o desdobro de imóvel de propriedade de José Antonio Xavier de Souza e sua mulher Maria Lúcia Gatti Xavier de Souza.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de março de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.840, DE 2 DE ABRIL DE 2004

Dr. Darcy Franco da Silveira, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Administração nº 285/2004, de 3 de fevereiro de 2004,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano de propriedade de João de Oliveira, localizado com frente para a Rua Venceslau Brás Pereira Gomes, nº 891, na Vila Beck, objeto da matrícula nº 1.290, no CRI local, cadastrado nesta municipalidade sob os números 6887.31.015.021.00-1 e 6887.31.015.022.00-9, com área descrita como sendo de 321,00 metros quadrados, e que após este ato, passa a ter o primeiro uma área de 193,98 metros quadrados designado sob terreno 01; o segundo com área de 127,02 metros quadrados designado sob terreno 02, todos descritos no memorial descritivo anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de abril de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração